

ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2017. No vigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às vinte horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Mirandópolis sob a Presidência do Vereador **AFONSO CARLOS ZUIN**, e secretariado pelo Primeiro Secretário, Vereador **WELLINGTON DE BRITO DE OLIVEIRA**. Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente determinou a chamada nominal de acordo com os Artigos 144 e 158 do Regimento Interno, onde se constatou a presença de todos os Vereadores desta Casa de Leis. Em seguida, o Senhor Presidente determinou ao Vereador Almir Marini, que fizesse a leitura de um trecho bíblico. Na sequência, o Senhor Presidente informou que as sessões em que se discutirem as contas do Prefeito terão o Expediente reduzido há trinta minutos, contados do final da leitura da ata, ficando a ordem do dia, preferencialmente, reservada a essa finalidade, conforme disposto no artigo 294, parágrafo 4º do Regimento Interno. Em seguida, o Presidente determinou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior, que colocada em discussão e em votação foi aprovada por unanimidade de votos dos Vereadores presentes e sem emendas. **EXPEDIENTE:** Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente determinou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura do **PROJETO DE LEI nº. 032/2017, PROCESSO Nº. 252/2017**, de autoria do Vereador Almir Marini, que dispõe sobre denominação de Rua de Sede. Após a leitura, o Senhor Presidente informou que o Setor Jurídico desta Casa de Leis opinou pela legalidade da presente propositura, conforme parecer anexado ao Projeto de Lei nº 032/2017. Em seguida, o Senhor Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº. 032/2017 ao Setor Legislativo para as providências cabíveis. Dando prosseguimento aos trabalhos legislativos, o Senhor Presidente determinou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura do **PROJETO DE LEI nº. 033/2017, PROCESSO Nº. 256/2017**, de autoria da Senhora Prefeita Municipal Regina Célia Mustafa Araújo, que Institui o Programa de Parcelamento Incentivado PPI, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis - SAAEM autorizando o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder remissão de multa e juros do saldo devedor consolidado, bem como ao parcelamento de débitos referentes às tarifas de serviços de fornecimento de água e esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis -

SAAEM e dá outras providências. Após a leitura, o Senhor Presidente informou que o Setor Jurídico desta Casa de Leis opinou pela legalidade da presente propositura, conforme parecer anexado ao Projeto de Lei nº 033/2017. Em seguida, o Senhor Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº. 033/2017 ao Setor Legislativo para as providências cabíveis. Na sequência, o Senhor Presidente determinou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura dos **REQUERIMENTOS** apresentados nesta Casa de Leis pelos Senhores Vereadores: **REQUERIMENTO N.º 047/2017, PROCESSO N.º 257/2017**, de autoria do Vereador Afonso Carlos Zuin, que requer à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiada a Senhora Prefeita Municipal, no sentido de fornecer a esta Casa de Leis um levantamento informando todos os servidores municipais que recebem adicional de insalubridade e de periculosidade, bem como os departamentos e setores em que esses estão lotados. Após a leitura, o Senhor Presidente colocou o Requerimento n.º 047/2017 em discussão. Nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra. Colocado o Requerimento n.º 047/2017 em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos pelos Vereadores presentes na sessão. Em seguida, o Senhor Presidente informou que o **REQUERIMENTO n.º 048/2017, PROCESSO n.º258/2017**, de autoria do Vereador Tiago Soares da Silva, foi retirado da Pauta para melhores estudos. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente determinou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura das **INDICAÇÕES** apresentadas nesta Casa de Leis pelos Senhores Vereadores: **INDICAÇÃO N.º 146/2017, PROCESSO N.º 259/2017**, de autoria do Vereador Afonso Carlos Zuin, para que seja oficiada a Senhora Prefeita Municipal, que intensifique a fiscalização e se faça cumprir o que está regido no Artigo 59 da Lei Complementar nº 089/2014 que reformula o Código de Posturas. Especificamente, esse artigo dispõe que: "nenhuma obra, inclusive de demolição, quando feita no alinhamento das vias públicas, poderá dispensar o tapume provisório". Além disso, solicitou que, caso a referida lei não seja cumprida, que as notificações, infrações e sanções estabelecidas no Título IV dessa mesma lei sejam aplicadas; **INDICAÇÃO N.º 147/2017, PROCESSO N.º 260/2017**, de autoria do Vereador Almir Marini, para que seja oficiada a Senhora Prefeita Municipal, que determine ao órgão competente a recuperação e manutenção do "sarjetão" da Rua Brasil, altura do

número 466, localizado no Bairro Amandaba, município de Mirandópolis/SP; **INDICAÇÃO N.º 148/2017, PROCESSO N.º 261/2017**, de autoria do Vereador Carlos Weverton Ortega Sanches, para que seja oficiada a Senhora Prefeita Municipal, no sentido de solicitar ao departamento competente a instalação de um redutor de velocidade (Lombada) na altura do número 1512 da Rua 09 de Julho, Bairro Centro e, além disso, que seja implantada sinalizações verticais e/ou horizontais proibindo o estacionamento de veículos nessa localidade; **INDICAÇÃO N.º 149/2017, PROCESSO N.º 262/2017**, de autoria do Vereador Carlos Weverton Ortega Sanches, para que seja oficiada a Senhora Prefeita Municipal, que determine ao órgão competente a instalação de um redutor de velocidade (Lombada) em frente à Igreja localizada na Rua José Crevelaro, Bairro Jardim São Lourenço de Fátima, município de Mirandópolis-SP; **INDICAÇÃO N.º 150/2017, PROCESSO N.º 263/2017**, de autoria do Vereador Carlos Weverton Ortega Sanches, para que seja oficiada a Senhora Prefeita Municipal, que elabore e envie a esta Casa de Leis um Projeto de Lei que conceda a anistia de multas, juros e correção monetária aos munícipes que liquidem as dívidas em atrasos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). Além disso, conceda um desconto no IPTU aos munícipes que realizarem a adoção responsável de animais de pequeno porte e/ou construam ou implante em suas residências tecnologias sustentáveis que protejam e recuperem o meio ambiente; **INDICAÇÃO N.º 151/2017, PROCESSO N.º 264/2017**, de autoria dos Vereadores Nivaldo Aparecido Ribeiro e Yukio Abe, para que seja oficiada a Senhora Prefeita Municipal, que providencie a reforma e ampliação do Velório Municipal, localizado na Rua Dom Pedro I, Bairro Centro, Município de Mirandópolis-SP; **INDICAÇÃO N.º 152/2017, PROCESSO N.º 265/2017**, de autoria dos Vereadores Nivaldo Aparecido Ribeiro e Yukio Abe, para que seja oficiada a Senhora Prefeita Municipal, que providencie a adequação do terreno à frente do Velório Municipal, localizado na Rua Dom Pedro I, Bairro Centro, Município de Mirandópolis-SP, visando criar um estacionamento de veículos adequado ao público que frequentam o local para velarem seus amigos e entes queridos; **INDICAÇÃO N.º 153/2017, PROCESSO N.º 266/2017**, de autoria do Vereador Tiago Soares da Silva, para que seja oficiada a Senhora Prefeita Municipal, no sentido de

providenciar junto ao órgão competente a criação de uma equipe multidisciplinar com psicólogos e assistentes sociais, para dar apoio aos familiares e pacientes portadores de câncer, bem como proporcione uma melhoria no transporte para tratamento realizado fora de nosso município; **INDICAÇÃO N.º 154/2017, PROCESSO N.º 267/2017**, de autoria do Vereador Wellington de Brito de Oliveira, para que seja oficiada a Senhora Prefeita Municipal, no sentido de construir guias de sarjeta no trecho da Rua Rafael Pereira, Bairro Sampaio II, município de Mirandópolis-SP; **INDICAÇÃO N.º 155/2017, PROCESSO N.º 268/2017**, de autoria do Vereador Wellington de Brito de Oliveira, para que seja oficiada a Senhora Prefeita Municipal, no sentido de adquirir um aparelho de hemograma veterinário, visando atender as necessidades do Centro de Controle e de Zoonose do nosso município; **INDICAÇÃO N.º 156/2017, PROCESSO N.º 269/2017**, de autoria do Vereador Wellington de Brito de Oliveira, para que seja oficiada a Senhora Prefeita Municipal, que determine ao órgão competente a instalação de um redutor de velocidade (Lombada) na altura do número 1417 da Rua Ângelo Matara, Bairro Centro, município de Mirandópolis-SP. Na sequência, o Senhor Presidente determinou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura da **MOÇÃO DE PESAR** apresentada nesta Casa de Leis pelo Senhor Vereador: **MOÇÃO DE PESAR POR FALECIMENTO N.º 028/2017, PROCESSO N.º 270/2017**, de autoria do Vereador Nivaldo Aparecido Ribeiro com apoio de todos os Vereadores desta Casa de Leis, pelo falecimento da Senhora MARIA DE FÁTIMA GARCIA DE OLIVEIRA, ocorrido em 19/06/2017. Em seguida, o Senhor Presidente informou que se encontra a disposição dos Senhores Vereadores na Contadoria desta Casa de Leis o **BALANCETE ANALÍTICO DAS RECEITAS E DESPESAS**, referente ao mês de Julho de 2017 do **IPEM** - Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis. Não havendo mais nada a tratar no EXPEDIENTE da presente Sessão, o Senhor Presidente franqueou a **PALAVRA PARA EXPLICAÇÃO SOBRE A MATÉRIA LIDA**: Nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra. Em seguida, o Presidente suspendeu a sessão por quinze minutos de acordo com o artigo 157, parágrafo Único do Regimento Interno. **ORDEM DO DIA**:- Reaberta a Sessão, o Senhor Presidente determinou a chamada regimental de acordo com os Artigos 163 e 164, Parágrafo 1º do Regimento Interno onde se constatou a presença de todos os Vereadores presentes desde o

início da Sessão. Na sequência, o Senhor Presidente determinou ao 1º Secretário que fizesse a leitura do **PROJETO DE LEI n.º. 032/2017, PROCESSO N.º 252/2017,** de autoria do Vereador Almir Marini, que dispõe sobre denominação de Rua de Sede. Após a leitura, o Vereador Almir Marini, solicitou através de Requerimento verbal, a dispensa da leitura do Projeto de Lei n.º. 032/2017 constante da Ordem do Dia da presente sessão, uma vez que já é de conhecimento dos Senhores Vereadores desta Casa de Leis. Colocado o Requerimento verbal do Vereador Almir Marini em discussão, nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra. Colocado o Requerimento verbal do Vereador Almir Marini em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos dos Vereadores presentes na sessão. Na sequência, o Senhor Presidente determinou ao 1º Secretário que fizesse a leitura do **REQUERIMENTO N.º. 049/2017, PROCESSO N.º. 271/2017,** de autoria dos seguintes Vereadores desta Casa de Leis: Nivaldo Aparecido Ribeiro, Wellington de Brito de Oliveira e Yukio Abe, no qual requerem a **URGÊNCIA ESPECIAL** ao Projeto de Lei n.º. 032/2017. Em seguida, o Senhor Presidente informou que o Requerimento de Urgência Especial não sofrerá discussão, mas sua votação poderá ser encaminhada pelos líderes das bancadas partidárias, pelo prazo improrrogável de cinco minutos, conforme disposto no artigo 193, inciso III do Regimento Interno. Informou ainda que, o Requerimento de Urgência Especial depende, para a sua aprovação de "quórum" de maioria absoluta dos Vereadores, conforme disposto no Artigo 193, Inciso III do Regimento Interno. Colocado o Requerimento n.º. 049/2017 em votação nominal, conforme disposto no Artigo 253, parágrafo 3º, inciso III do Regimento Interno, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos pelos seguintes vereadores: Afonso Carlos Zuin, Almir Marini, Carlos Weverton Ortega Sanches, Luciano Bersani, Matias dos Santos Evarde, Nivaldo Aparecido Ribeiro, Tiago Soares da Silva, Wellington de Brito de Oliveira e Yukio Abe. Na sequência, o Senhor Presidente nomeou o Vereador Nivaldo Aparecido Ribeiro Relator Especial do Projeto de Lei n.º. 032/2017, de acordo com o Artigo 194 do Regimento Interno e suspendeu a sessão pelo prazo de 30 (trinta) minutos, para elaboração do parecer escrito ou oral do Relator Especial do Vereador Nivaldo Aparecido Ribeiro, de acordo com o Artigo 194 do Regimento Interno. Reaberta a Sessão, o Senhor Presidente

determinou ao 1º secretário que fizesse a leitura do Parecer do Relator Especial, Vereador Nivaldo Aparecido Ribeiro. Após a leitura do parecer favorável, o Senhor Presidente informou que o Projeto de Lei nº. 032/2017 será deliberado por maioria absoluta, de acordo com o Artigo 54, parágrafo 1º, Inciso XVI do Regimento Interno. Colocado o Projeto de Lei nº. 032/2017 em discussão, nenhum Vereador fez uso da palavra. Em seguida, o Senhor Presidente determinou ao 1º secretário que fizesse a chamada regimental, de acordo com o Artigo 249, parágrafo 2º do Regimento Interno, para verificação de quórum, onde constatou a presença de todos os vereadores presentes desde o início da sessão. Colocado o Projeto de Lei nº. 032/2017 em votação nominal, conforme disposto no Artigo 253, parágrafo 3º, Inciso III do Regimento Interno, o mesmo foi aprovado por unanimidade de votos pelos seguintes Vereadores: Afonso Carlos Zuin, Almir Marini, Carlos Weverton Ortega Sanches, Luciano Bersani, Matias dos Santos Evarde, Nivaldo Aparecido Ribeiro, Tiago Soares da Silva, Wellington de Brito de Oliveira e Yukio Abe. Por fim, o Senhor Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº. 032/2017 ao Setor Legislativo para que providencie o competente Autógrafo. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente determinou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura do **PROJETO DE LEI nº. 033/2017, PROCESSO Nº 256/2017**, de autoria da Senhora Prefeita Municipal Regina Célia Mustafa Araújo que Institui o Programa de Parcelamento Incentivado PPI, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis - SAAEM autorizando o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder remissão de multa e juros do saldo devedor consolidado, bem como ao parcelamento de débitos referentes às tarifas de serviços de fornecimento de água e esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis - SAAEM e dá outras providências. Após a leitura, o Vereador Almir Marini, solicitou através de Requerimento verbal, a dispensa da leitura do Projeto de Lei nº. 033/2017 constante da Ordem do Dia da presente sessão, uma vez que já é de conhecimento dos Senhores Vereadores desta Casa de Leis. Colocado o Requerimento verbal do Vereador Almir Marini em discussão, nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra. Colocado o Requerimento verbal do Vereador Almir Marini em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos dos Vereadores presentes na sessão. Na sequência, o Senhor

Presidente determinou ao 1º Secretário que fizesse a leitura do **REQUERIMENTO Nº. 050/2017, PROCESSO Nº. 272/2017,** de autoria dos seguintes Vereadores desta Casa de Leis: Nivaldo Aparecido Ribeiro, Wellington de Brito de Oliveira e Yukio Abe, no qual requerem a **URGÊNCIA ESPECIAL** ao Projeto de Lei nº. 033/2017. Em seguida, o Senhor Presidente informou que o Requerimento de Urgência Especial não sofrerá discussão, mas sua votação poderá ser encaminhada pelos líderes das bancadas partidárias, pelo prazo improrrogável de cinco minutos, conforme disposto no artigo 193, inciso III do Regimento Interno. Informou ainda que, o Requerimento de Urgência Especial depende, para a sua aprovação de "quórum" de maioria absoluta dos Vereadores, conforme disposto no Artigo 193, Inciso III do Regimento Interno. Colocado o Requerimento nº. 050/2017 em votação nominal, conforme disposto no Artigo 253, parágrafo 3º, inciso III do Regimento Interno, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos pelos seguintes vereadores: Afonso Carlos Zuin, Almir Marini, Carlos Weverton Ortega Sanches, Luciano Bersani, Matias dos Santos Evarde, Nivaldo Aparecido Ribeiro, Tiago Soares da Silva, Wellington de Brito de Oliveira e Yukio Abe. Na sequência, o Senhor Presidente nomeou o Vereador Almir Marini Relator Especial do Projeto de Lei nº. 033/2017, de acordo com o Artigo 194 do Regimento Interno e suspendeu a sessão pelo prazo de 30 (trinta) minutos, para elaboração do parecer escrito ou oral do Relator Especial do Vereador Almir Marini, de acordo com o Artigo 194 do Regimento Interno. Reaberta a Sessão, o Senhor Presidente determinou ao 1º secretário que fizesse a leitura do Parecer do Relator Especial, Vereador Almir Marini. Após a leitura do parecer favorável, o Senhor Presidente informou que o Projeto de Lei nº. 033/2017 será deliberado por maioria absoluta, de acordo com o Artigo 54, parágrafo 1º, Inciso I do Regimento Interno. Colocado o Projeto de Lei nº. 033/2017 em discussão, nenhum Vereador fez uso da palavra. Em seguida, o Senhor Presidente determinou ao 1º secretário que fizesse a chamada regimental, de acordo com o Artigo 249, parágrafo 2º do Regimento Interno, para verificação de quórum, onde constatou a presença de todos os vereadores presentes desde o início da sessão. Colocado o Projeto de Lei nº. 033/2017 em votação votação nominal, conforme disposto no Artigo 253, parágrafo 3º, Inciso III do Regimento Interno, o mesmo foi

aprovado por unanimidade de votos pelos seguintes Vereadores: Afonso Carlos Zuin, Almir Marini, Carlos Weverton Ortega Sanches, Luciano Bersani, Matias dos Santos Evarde, Nivaldo Aparecido Ribeiro, Tiago Soares da Silva, Wellington de Brito de Oliveira e Yukio Abe. Por fim, o Senhor Presidente encaminhou o Projeto de Lei n°. 033/2017 ao Setor Legislativo para que providencie o competente Autógrafo. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente determinou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura do **PARECER de fl. 137, referente ao TC n°. 002202/026/15, relativo às contas da Prefeitura Municipal de Mirandópolis, do exercício de 2015, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.**

Após a leitura do parecer favorável, o Presidente informou que foi publicado no Jornal Diário de Fato no dia 01 de Julho de 2017, o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de fl. 137, referente ao TC - N°. 002202/026/15, relativo às contas da Prefeitura Municipal de Mirandópolis, do exercício de 2015. Em seguida, comunicou que após a publicação, o processo TC - N°. 002202/026/15, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, foi enviado em 08/08/2017 à Comissão de Orçamento e Finanças, que terá o prazo de trinta dias para emitir parecer, opinando sobre a rejeição ou aprovação do parecer do Tribunal de Contas. Na sequência, o Presidente informou que a pedido da Comissão de Orçamento e Finanças, o Presidente desta Casa de Leis, Sr. Afonso Carlos Zuin, notificou no dia 11 de Agosto de 2017, o Senhor Francisco Antonio Passarelli Momesso, Ex-Prefeito da cidade de Mirandópolis-SP para que apresentasse defesa no prazo de 15 dias, sobre o TC - n°. 002202/026/15, conforme disposto no Artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal. Informou também, que em data de 14 de Agosto de 2017, o Senhor Francisco Antonio Passarelli Momesso, Ex-Prefeito da cidade de Mirandópolis-SP, protocolou sua defesa na Câmara Municipal de Mirandópolis. Em seguida, o Presidente determinou ao 1º secretário que fizesse a leitura da defesa de fls. 154/155. Após a leitura da referida defesa, o Sr. Presidente determinou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura do Parecer da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças de fl. 157, relacionado ao Parecer de fl. 137, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo ao exercício de 2015. Após a leitura do Parecer da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, o Senhor Presidente informou ainda que as Contas

apresentadas pelo Chefe do Executivo, referente ao ano de 2015, de acordo com o Artigo 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficarão disponíveis, durante todo o exercício, nesta Egrégia Casa de Leis, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade. Informou também, que em data de 17 de Agosto de 2017, o Presidente desta Casa de Leis, Sr. Afonso Carlos Zuin, notificou o Sr. Francisco Antonio Passarelli Momesso, Ex-Prefeito de Mirandópolis-SP, para, querendo, possa fazer sua sustentação oral na Tribuna desta Casa de Leis, na presente sessão ordinária. Em seguida, o Presidente colocou o Parecer de fl. 137 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao TC - N°. 002202/026/15, relativo às contas da Prefeitura Municipal de Mirandópolis, do exercício de 2015, em discussão, nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra. Na sequência, o Presidente informou que o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo ao exercício de 2015, da Prefeitura Municipal de Mirandópolis, somente poderá ser rejeitado por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, conforme disposto no Artigo 48, Parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município. Em seguida, o Presidente determinou ao Primeiro Secretário que fizesse a chamada regimental, pra verificação de quórum, conforme disposto no Artigo 249, parágrafo 2º, do Regimento Interno, onde se constatou a presença de todos os Vereadores presentes desde o início da Sessão. Colocado o Parecer de fl. 137 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao TC - N°. 002202/026/15, relativo às contas da Prefeitura Municipal de Mirandópolis, do exercício de 2015, em votação nominal, de acordo com o Artigo 253, parágrafo 3º, inciso I, do Regimento Interno, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos pelos seguintes Vereadores: Afonso Carlos Zuin, Almir Marini, Carlos Weverton Ortega Sanches, Luciano Bersani, Matias dos Santos Evarde, Nivaldo Aparecido Ribeiro, Tiago Soares da Silva, Wellington de Brito de Oliveira e Yukio Abe. Na sequência, o Presidente suspendeu a Sessão por quinze minutos para que a Mesa Diretora possa providenciar o Projeto de Decreto Legislativo, pela aprovação das contas municipais relativas ao exercício de 2015. Reaberta a Sessão, o Presidente determinou ao Primeiro Secretário, que fizesse a leitura do **Projeto de Decreto Legislativo n°. 001/2017, Processo n°. 273/2017,** de autoria da

Mesa Diretora desta Casa de Leis, que dispõe sobre aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Mirandópolis, referente ao exercício de 2015 e dá outras providências. Após a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº. 001/2017, o Presidente informou que se encontra em anexo ao Projeto do Decreto Legislativo nº. 001/2017, cópia do Parecer de fl. 137 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo às contas da Prefeitura Municipal de Mirandópolis, do exercício de 2015 e do Parecer da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças de fl. 157. Colocado o Projeto de Decreto Legislativo nº. 001/2017 em discussão, nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra. Em seguida, o Presidente informou que o Projeto de Decreto Legislativo n. 001/2017, somente poderá ser rejeitado por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, conforme disposto no Artigo 48, parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município. Na sequência, o Presidente determinou ao Primeiro Secretário que fizesse a chamada regimental, para verificação de quórum, conforme disposto no Artigo 249, parágrafo 2º do Regimento Interno, onde se constatou a presença de todos os Vereadores presentes desde o início da Sessão. Colocado o Projeto de Decreto Legislativo nº. 001/2017 em votação nominal, de acordo com o Artigo 253, parágrafo 3º, inciso I, do Regimento Interno, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos pelos seguintes Vereadores: Afonso Carlos Zuin, Almir Marini, Carlos Weverton Ortega Sanches, Luciano Bersani, Matias dos Santos Evarde, Nivaldo Aparecido Ribeiro, Tiago Soares da Silva, Wellington de Brito de Oliveira e Yukio Abe. Em seguida, o Presidente encaminhou o Projeto de Decreto Legislativo nº. 001/2017 ao Setor Legislativo desta Casa de Leis, para as providências cabíveis. Não havendo mais nada a tratar na Ordem do Dia da presente Sessão, o Senhor Presidente franqueou a **PALAVRA PARA EXPLICAÇÃO PESSOAL**: Os Vereadores Carlos Weverton Ortega Sanches, Tiago Soares da Silva, Nivaldo Aparecido Ribeiro, Almir Marini, Yukio Abe, Luciano Bersani, Wellington de Brito de Oliveira e Afonso Carlos Zuin fizeram uso da palavra, as quais estão registradas em DVD-R, arquivado em pasta própria no Setor Legislativo desta Casa de Leis. Na sequência, o Senhor Presidente solicitou ao Vereador Carlos Weverton Ortega Sanches, para que proceda a leitura do trecho bíblico na próxima sessão ordinária e em seguida convocou

os Senhores Vereadores para a próxima Sessão Ordinária a realizar-se em 04 de Setembro de 2017, às 20h00min horas, e declarou encerrada a presente Sessão Ordinária. Eu, _____ (**WELLINGTON DE BRITO DE OLIVEIRA** - Primeiro Secretário), lavrei a presente Ata. Sala das Sessões "Doutor Gerson Gonçalves", 21 de Agosto de 2017.

AFONSO CARLOS ZUIN

Presidente

LUCIANO BERSANI

2º Secretário
